



LEI N.º 1.629 DE 23 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 33.568,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 33.568,00 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

FONTE 04	R\$ 18.049,20
FONTE 14	R\$ 15.518,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.0026.1204 – Obras de Complementação da Praça da Boa Vista

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$	18.049,20
4.4.90.51.14	Obras e Instalações	R\$	15.518,80

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 132.880-22, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Turismo/PROINTUR e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução de Obras de Complementação da Praça da Boa Vista no Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:



Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.06	Rem. de Outros Depósitos Bancários Vinculados – Obras de Compl. Da Praça da Boa Vista	R\$	452,67
2.4.7.1.99.06.00	Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades- Obras de Complementação da Praça da Boa Vista.	R\$	15.066,13

Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.0026.1084– Pavimentação, Urb e Conservação de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.049,20
--------------	--	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO

Prefeito